



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 084, 22 de maio de 1957.

**Autoriza o Executivo a conceder auxílio a viúva de
empregado da Prefeitura.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à viúva do cidadão José Pedro um auxílio de Cr\$ 3.000,00.

Art.2º. Para atender a despesa do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 classificados em encargos diversos.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 22 de maio de 1957.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 22/05/1957
Reg. às fls. nº 104 v